



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

PROCESSO N.º 096/2024
EDITAL N.º 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Assunto: Registro de preços visando à aquisição de computadores, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, ANEXO III deste edital

Na data de 07 (sete) de outubro de 2024, foi recebido via plataforma da BNC (**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) por parte da empresa **GIEDI TECH COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. – ME** pedido de Esclarecimento.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria de Administração do Município apresenta a resposta a mesma, conforme segue:

QUESTIONAMENTOS

1 – A empresa Giedi Tech Comercio Eletrônico Ltda. – ME, CNPJ 48.963.415/0001-97, tem interesse em participar do pregão eletrônico 049/2024, que acontece no dia 14/10/2024, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

“6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 15 (quinze) dias contados a partir da data de solicitação pela secretaria solicitante;”

Trabalhamos em parceria com uma indústria de computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, e ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional.

Levando em conta o que define a Lei 14.133/21 no Capítulo III das definições:

“X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;”

Ainda respeitando o que determina Capítulo II – Dos Princípios:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Resposta: Em resposta ao questionamento apresentado, a municipalidade, em análise à fase interna do processo, entende que o prazo de entrega estabelecido no edital é razoável e compatível com a capacidade de atendimento da maioria das empresas do setor. Ressaltamos, entretanto, que o próprio edital, no item 6.3 do ANEXO III, prevê a possibilidade de alteração desse prazo, desde que haja prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE. Portanto, a eventual concessão de um prazo maior poderá ser analisada em momento oportuno, conforme a necessidade.

Destacamos que é imprescindível que as empresas se adequem às necessidades do município, observando estritamente as disposições editalícias, evitando, assim, interferências indevidas na formulação dos editais, os quais são elaborados em conformidade com a legislação vigente e as necessidades públicas.

Na data de 08 (oito) de outubro de 2024, foi recebido via plataforma da BNC (**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) por parte da empresa **WHITE EAGLE – 32901484000136** pedido de Esclarecimento.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria de Administração do Município apresenta a resposta a mesma, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1 - O computador será sem SISTEMA OPERACIONAL?

Resposta: Em resposta ao questionamento apresentado, esclarecemos que não está sendo exigida a apresentação do equipamento com o sistema operacional instalado. Orientamos as empresas a observarem estritamente o que está previsto no edital, evitando se apegar a assuntos não estipuladas no referido documento.

Na data de 08 (oito) de outubro de 2024, foi recebido via plataforma da BNC (**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) por parte da empresa **GIEDI TECH COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. – ME** pedido de Esclarecimento.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria de Administração do Município apresenta a resposta a mesma, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1 - Bom dia, Sr. Pregoeiro: A empresa Giedi Tech Comercio Eletrônico Ltda. – ME, CNPJ 48.963.415/0001-97, tem interesse em participar do pregão eletrônico 049/2024, que acontece no dia 14/10/2024, para tanto estamos em dúvida no que se refere: No edital não consta as informações referente a capacidade de memória Ram exigida para os itens 01 e 02, portanto entendemos que devido a configuração da máquina será exigido pelo menos 08 gb de memória RAM, está correto nosso entendimento?



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Resposta: Com relação ao assunto o edital dispõe que os componentes do equipamento deverão ser "(...) **compatível com todos itens instalados para pleno funcionamento de todos os periféricos solicitados, capaz de suportar um upgrade caso seja necessário a melhoria de processamento ou expansão de memória, suportando até 64GB de memória RAM**". Embora o edital não especifique a velocidade mínima da memória RAM, esta deve ser adequada para garantir o pleno funcionamento da máquina. Orientamos as empresas a observarem estritamente o que está previsto no edital, evitando se apegar a assuntos não estipuladas no referido documento.

Na data de 09 (nove) de outubro de 2024, foi recebido via plataforma da BNC (**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) por parte da empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – 33615509000106** pedido de Esclarecimento.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria de Administração do Município apresenta a resposta a mesma, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1 - No item 1 informa somente que a memória RAM deve ser suportada até 64 GB, assim, qual é a quantidade de memória RAM e sua frequência?

Resposta: O presente assunto já foi tratado em questionamentos anteriores. Orientamos as empresas a verificarem, antes de solicitarem novos esclarecimentos ou protocolarem impugnações, se a questão em pauta já não foi abordada e/ou respondida previamente, acompanhando o andamento da resposta.

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2024

Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 096/2024
EDITAL N.º 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Assunto: Registro de preços visando à aquisição de computadores, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, ANEXO III deste edital

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br e plataforma de licitação eletrônica <https://bnccompras.com>, **O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA GIEDI TECH COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. – ME, WHITE EAGLE – 32901484000136 e SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – 33615509000106, BEM COMO A RESPOSTA NA ÍNTEGRA.**

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro